



APROVADO
Por 09 x 0
Em 28/08/25
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

INDICAÇÃO Nº 141/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal o envio de Projeto de Lei para viabilizar o pagamento de gratificação aos profissionais que exercem a função de coordenadores pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino de Rio Largo/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Largo Pedro Carlos, solicitando o envio de Projeto de Lei para viabilizar o pagamento de gratificação aos profissionais que exercem a função de coordenadores pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino de Rio Largo/AL, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

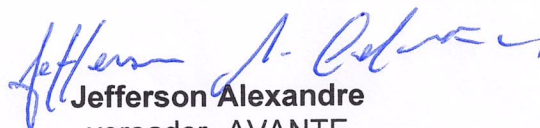
Os coordenadores pedagógicos desempenham papel essencial no processo educacional, atuando como elo entre a gestão escolar, os professores e a comunidade escolar. Sua função vai além da supervisão, abrangendo o acompanhamento do planejamento pedagógico, a orientação dos docentes, a implementação de práticas inovadoras e a garantia da qualidade do ensino oferecido aos nossos estudantes.

Apesar da relevância de suas atribuições, esses profissionais muitas vezes não recebem o devido reconhecimento financeiro, o que pode impactar diretamente na valorização, na motivação e na permanência desses quadros qualificados no serviço público municipal.

A concessão de uma gratificação específica representa não apenas uma justa valorização do trabalho desempenhado, mas também um investimento estratégico na qualidade da educação municipal. Ao reconhecer a importância dos coordenadores pedagógicos, o município reforça seu compromisso com a valorização da educação e de todos os profissionais que contribuem para o desenvolvimento da rede de ensino.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a educação em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.


Jefferson Alexandre
vereador- AVANTE